Hugo Ribeiro

Ata da 571ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 27 de Setembro de 1950.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1950, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Exmo Snr Dr Hugo Ribeiro e presentes os Exmos Srs Drs José Acioli e Afrânio Coutinho. Procurador da Justiça, Dr. Manoel Ribeiro, Juiz de Direito, Secretário e comigo Dr Diogo Mendes, Chefe da Secretaria Regional Eleitoral. Pelo Exmo Snr Presidente foi a sessão aberta. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Pelo Exmo Snr Dr Afrânio Coutinho foi apresentada uma petição referente à consulta 138/50, subscrita pelo Dr. Aloysio de Carvalho Filho, solicitando a decisão do T.R.E. sobre o assunto: decisão que passa a ser vos requisitos seguintes: "Negativamente, quanto à eleição de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, afirmativamente, quanto aos juízes de Paz, vereiador, mesma parte, o Exmo Snr Dr José Acioli e o Prof. Sebastião de Sousa." - Expediente: Petição do Dr. Aloysio de Carvalho, pela U.D.N., pedindo a T.R.E. que o Deputado Otávio de Carvalho, pela U.D.N., pedindo a T.R.E. providencias que o juiz de Ash Rio Branco tome as providências necessárias à entrega de documentos títulos eleitorais da Zona, que se encontram em cartório; sobretudo os referentes aos municípios de Rio Espera. Resolveram telegrafar ao juiz encarecendo-lhe a necessidade de tomar urgentes providências solicitadas no requisitório feito. Recurso: 164/50 de Ramon - Recorrente: U.D.N. - Recorrido: P.S.D. Negaram provimento. 140/50 de Itaperuna. Recorrente: U.D.N. Recorrido: P.S.D. Negaram provimento. 134/50 de Jamaica. Recorrente: P.S.D. Recorrido: U.D.N. Negaram provimento. Finalmente o Dr Afrânio Costa comunicou o seguinte: Em diligência. Autos 1465/50 de Distrito Municipal de Mt Serrat de Minas e Itamogi. Requerente: P.T.B. Mandado

daram para o registo. Pelo Snr Dep Marcos Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: Recurso: 171/50 de Espinela. Recorrente: P.I.D. Recorrido: g. C. Negaram provimento. 129/50 de Viseu. Recorrente: U.D.N. Recorridos: P.I.D e P.M. Negaram provimento. Autos: 1220/50 de Registo de candidatos. Requerente: P.I.P. Indeferiram o pedido. * 178/50 de Pedro Leopoldo, digo, o pedido. Pelo * Snr Dep. Sebastião de Sousa foram relatados os seguintes feitos: Recurso: 178/50 de Pedro Leopoldo. Recorrente: P.R. Recorrido: U.D.N. Não conheceram. 172/50 de Ouro Alto. Recorrente: P.R. Recorrido: U.D.N. Negaram provimento. 166/50 de Rio Preto. Recorrente: U.D.N. Recorrido: g.C. Negaram provimento. * 179/50 de Alto Rio Doce. Recorrente: P.T.B. Recorrido: U.D.N. Negaram provimento. * digo, provimento. * Pelo Snr Dep Marcos Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: Recurso: 179/50 de Alto Rio Doce. Recorrente: P.T.B. Recorrido: U.D.N. Negaram provimento. 173/50 de Ouro Alto. Recorrente: P.R. Recorrido: P.T.B. Negaram provimento. 167/50 de Prata. Recorrente: U.D.N. Recorrido: Aliança P.S.D.-P.R. Negaram provimento. * 199/50 de Leopoldina. Recorrente: P.T.B. Recorrido: g.C. Negaram provimento, contra o voto do Snr Dep Sebastião de Sousa. * 1.307/50 de Ouro Preto. * Impugnação de Registo de candidato da U.D.N. Impugnante: P.S.D e P.T.B. Conheceram como recurso e negaram provimento a acordo do recurso. Representação: 1408/50 de Paracatu. Representante: Juiz de Direito em exercício. Remeteram à Chefia de Polícia em diligência. 1390/50 de Belo Horizonte. Representante: Delegado da U.D.N. Negaram provimento. * 1396/50 de Ouro Preto. Rep: g.C. Mandaram arquivar. 1401/50 de Diamantina. - Rep: g.C. Converteram em diligência. 1414/50 de Sabará. * Rep. g.C. Negaram improvimento. * Pelo Snr Dep Sebastião de Resende foram relatados os seguintes feitos: Recurso

Hugo Ribeiro

190/50 do Com. Laporte. Recorrente: Jose Vianna de Souza. Recorrido: J. B. Não conhecerão. 174/50 do Maceió. Recorrente: P.M. Recorrido: O.D.N. Não conhecerão conforme os votos dos Srs. Ministros e do Sr. Marcio Ribeiro. 169/50 do Piauhy. Recorrente: O.D.N. Recorrido: P.I.D. e P.M. Negaram provimento. Outros 1457/50 do A.M. Recorrente: P.T. Vencidos Marcio Ribeiro e Hugo Napoleão. Mandaram registar. Outros 8/50 diga e Tiros.* Pelo Exmo Sr. Ministro Costa Manso relatados os requisitos feitos: outros 815 do Maranhão. Recorrente: Manoel Bernardino de Andrade. Recorrente: P.J.D. Recorrido: Manoel Bernardino de Andrade. Resolveram declinar da sua competencia e remetter os autos ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Outros: 189/50 do Piauhy. Recorrente: O.D.N. Recorrido: P.I.D. Negaram provimento. 175/50 do Rio Preto. Recorrente: P.M. Recorrido: J. B. Negaram provimento. Representação 1464/50 do Mar de Espanha. Representante: P.M. Conhecerão como Recurso e deram provimento contra o voto do Sr. Ministro Costa Manso. Outros 1219/50 do Registro de Candidatos. Recorrente: O.D.N. Resolveram remetter os autos ao Sr. Presidente, vencido o Sr. Ministro Orosimbo Nonato: Rec. 132/50. Guaraí: Com. 1352/50. Santa Cruz: Com. 1354/50. Santa Maria: Com. 1364/50 e 1365/50. S. Domingos do Prata. Com: 1370/50, 1376, 1371, 1373 e 1374/50. Manhumirim: Com: 1359. Guaraní: Com. 1353/50. Conquista: 1347/50 Com. S. João Evang. Com. 1377/50. Alto Rio Doce: Rec. 130/50. Machado: Rec. 144/50. Jaguarão: Rec. 156/50 e Com. 1355/50. Alem Paraiba: Com. 1343/50. Marcelino de Minas. Com: 1361/50. Com. Pena: Com. 1345/50. Diga. 1349/50. Virginopolis: Com. 1345/50. Pedro Leopoldo: Com. 1367/50. S. Sebastião do Paraiso: Com. 1379/50. Mariana: Rec. 139/50. Barbacena: Com. 1344/50. Perdões: Com. 1368/50. Diamantina: Com. 1350/50. Joaõ Pinheiro: Com. 1356/50. Nepomuceno: 1362/50. Conquista: Com. 1309/50. S. To-

мар де Франс: 1370/50. Лотеран: Лис. 133/50. Шинъю-
рой: Лис. 127/50 і Женарім: Лис. 113/50. Сходтака а
пола ледіемпал і а жіа помодасад і арой ей сопіса-
до о бівіпал рала шіа пеліф сопсердіпаіс а жіаў-
дан-ж ло діа желіпіс рала ріпдапеш дол дей пеліш.
Ке ем рапта, о Фіпо Сеп Ш Сепідепіс дешрой ешепа-
да а пеліаў і. рала сопіса, ем. Маданіда тш дол
Гоіпаў. Сепсепіаіо сепрірш, таўі а ремепіс ата. –

Франсуа Лівен